

**LEI N° 935/89**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS  
TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS MUNICÍPIOS  
DE JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS  
DO PRATA E BELA VISTA DE MINAS”**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas dos Municípios de João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata e Bela Vista de Minas.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 28 de setembro de 1989.**

**Leonardo Diniz Dias  
Prefeito Municipal**